



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 97/87

Antecipa o feriado do dia 8 de dezembro de 1987, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a data de 8 de dezembro é alusiva a Imaculada Conceição de Nossa Senhora, feriado nacional de guarda;

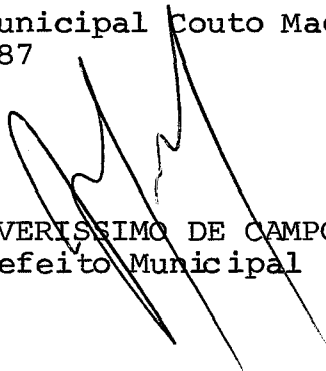
Considerando que a Lei Federal nº 7.320, de 11 de junho de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 91.604 de 02 de setembro do mesmo ano, determina a antecipação do feriado,, o qual deverá ocorrer sempre nas segundas feiras;

D E C R E T A

Artº. 1º - Fica antecipado para o dia 7 de dezembro, segunda feira, o feriado do dia 8 de dezembro, data alusiva a Imaculada Conceição de Nossa Senhora..

Artº. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada toda e qualquer disposição em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 30 de novembro de 1987


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal